



GAB

395

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2708, DE 15 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE**

10.02.10.302.0037.2.129 – Manutenção Geral da Secretaria

3.1.50.11.90.10 Transf Recursos p/ Cobert. Desp.Pess. Contr. p/ Inst. Priv. S/ Fins Lucr.  
**R\$ 6.000,00** - Recurso 4090 – Programa Saúde da Família - Estado

3.1.50.11.90.10 Transf Recursos p/ Cobert. Desp.Pess. Contr. p/ Inst. Priv. S/ Fins Lucr.  
**R\$ 46.000,00** - Recurso 4520 – Programa Saúde da Família - União

3.1.50.11.90.10 Transf Recursos p/ Cobert. Desp.Pess. Contr. p/ Inst. Priv. S/ Fins Lucr.  
**R\$ 10.000,00** - Recurso 4110 – Saúde bucal - Estado

3.1.50.11.90.10 Transf Recursos p/ Cobert. Desp.Pess. Contr. p/ Inst. Priv. S/ Fins Lucr.  
**R\$ 8.000,00** - Recurso 4540 – Saúde bucal - União

3.1.50.11.90.10 Transf Recursos p/ Cobert. Desp.Pess. Contr. p/ Inst. Priv. S/ Fins Lucr.  
**R\$ 65.000,00** - Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - o Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no valor de:

- **R\$ 6.000,00** no recurso 4090 – PSF,

- **R\$ 46.000,00** no recurso 4520 – PSF

- **R\$ 10.000,00** no recurso 4110 – Saúde bucal – Estado

- **R\$ 8.000,00** no recurso 4540 – Saúde bucal – União

II – A redução na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE**

10.02.10.301.0003.2.120 – Manutenção e pagatº da folha de pessoal e encargos

(472) 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – **R\$ 65.000,00**

Recurso 0040 - ASPS

**Art. 3º** O objetivo desta Lei será a criação de elemento de despesa para adequar o orçamento da Secretaria para o desenvolvimento do Programa Saúde da Família, juntamente com as Associações de Bairros, entidades sem fins lucrativos, viabilizando-se assim o pagamento a profissionais da área de saúde que prestam serviços nos PSFs.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 15 dias do mês de março ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

15 / 03 / 2011

Registre-se e publique-se

José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município